



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Legislativo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado na Resolução que autoriza a conceder aumento no valor do Vale Alimentação dos servidores desta Casa de Leis, para o Crédito de R\$ 429,00(quatrocentos e vinte e nove reais), ao mês por servidor.

As despesas decorrentes para conceder o aumento no valor do vale alimentação correrá por conta de dotações do orçamento vigente, na seguinte classificação:

a)-Para a cobrança da **Taxa Administrativa** que atualmente é zero será utilizado a Função/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

b)-E para a **Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico de Vale Alimentação** no valor atual de R\$ 429,00(quatrocentos e vinte e nove reais), para cada funcionário/servidor será utilizado a Função/ Programa: 01 031 0001 2580 0000 – Programa de Alimentação aos Servidores, Categoria econômica: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Verificando que conforme o detalhamento da classificação da dotação orçamentária a ser utilizada para conceder aumento no valor do Vale Alimentação dos servidores desta Casa de Leis, para o Crédito de R\$ 429,00(quatrocentos e vinte e nove reais), ao mês por servidor. Nota-se que a despesa com vale alimentação já está prevista no orçamento para o exercício de 2.020 e não será utilizada como base de cálculo para a despesas com pessoal.

Vale lembrar que não é qualquer aumento de gasto público que precisa submeter-se ao ritual administrativo da Estimativa de Impacto Financeiro. Livres dessas cautelas estão as despesas corriqueiras, habituais, relacionadas, apenas e tão somente, a operação e manutenção dos serviços preexistentes e que nada tenham a ver com a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Como ordenador de despesa desta Casa de Leis tenho como objetivo assegurar com absoluta segurança apresentando junto a Resolução os reflexos do aumento de despesa da dotação do exercício vigente demonstrando lastro financeiro e orçamentário para conceder aumento no valor do Vale Alimentação dos servidores desta Casa de Leis.

Ibitinga, 18 de fevereiro de 2.020

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

Elaborado por Fátima Aparecida Johansen – Diretora Financeira

